

CERTEZA A ESTE, DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE, ACOMPANHANDO-OS, A PARTIR DA DECISÃO DE COMPARTILHAMENTO, JUNTE AOS AUTOS, ASSIM QUE DISPONIBILIZADOS, O INQUÉRITO POLICIAL E A DENÚNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO AS PROVAS NELES PRODUZIDAS. DETERMINO AINDA, PELAS MESMAS RAZÕES, A JUNTADA NESTES DOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL RELATIVO AO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2/2013, LAVRADO NA 7ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE ANÁPOLIS. ATO IMEDIATO, EM OEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, INTIMEM-SE A PARTE E SUA DEFESA PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS NOVOS DOCUMENTOS COLACIONADOS. EM SEGUIDA, RETORNEM-SE À CASA CIVIL. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA CIENTIFICAR A INTERESSADA QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. GOIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2019. **RONALDO RAMOS CAIADO. GOVERNADOR DO ESTADO.**

Protocolo 121785

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 043/2019 - CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do art. 8º da Lei Estadual nº 17.257/2011 c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 9.406/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria n.º 041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 19 dias do mês de março de 2019.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe

ANEXO II

ORDEM	NOME	CPF/MF
1	STELLA MARIS HUSNI FRANCO	498.254.611-87
2	LUÍS HENRIQUE CRISPIM	707.793.921-91
3	ALESSANDRA DOS SANTOS PAZ ESTEVES SCARTEZINI	787.330.811-15
4	DJALMA RESENDE JUNIOR	762.972.681-34
5	ELLYSSON FERNANDES ROSA	782.143.271-72
6	FERNANDA CRISTINA BATISTA BERNARDES	517.181.891-68
7	FLORI DA COSTA MADUREIRA JUNIOR	310.599.611-72
8	GEOVANNI MACIEL GONÇALVES	816.184.501-82
9	GIVALDO FARIA DA COSTA	464.181.301-97
10	HIDELGARDES SOUSA DA SILVA	001.989.741-32

11	IONE MARIA DE ALMEIDA BASTOS	796.766.691-72
12	JOSE AUGUSTO CARNEIRO	016.732.187-09
13	JOSE TOSTA DE CARVALHO FILHO	184.407.201-06
14	LUCIENE XAVIER VIDAL	001.714.881-21
15	MARA NUNES DA SILVA	709.138.701-53
16	MÁRCIA REGIANE DE SOUSA ALEIXO	910.278.961-20
17	MARCOS ANTONIO ROBERTO DAMACENO	592.176.181-87
18	OLDAIR MARINHO DA FONSECA	492.443.451-53
19	PAULO HENRIQUE VICENTE DE PAIVA	556.782.381-91
20	RAPHAELA PINTO RIBEIRO	918.770.321-15
21	RENATO SIMÃO BERNARDES	605.142.991-34
22	RENEILTON BRITO DE ABREU	000.935.671-11
23	ROBINSON VESPUCIO VAZ	808.921.081-34
24	RODRIGO SILVA GOES	860.427.691-20
25	SUEIL BRAGA ALVES FILHO	695.521.421-72
26	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES	706.556.851-20
27	WALTER DE OLIVEIRA SANTOS	002.578.281-92
28	WARLEY DA SILVA ALVES	863.330.461-91

Protocolo 121581

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 0842/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 201900006012029.

RESOLVE:

RESCINDIR, nos termos do art. 3º § 5º, inciso III, da Resolução Normativa TCE/002/001, art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o Contrato de Trabalho do servidor Roberto Silva do Amaral, de Itumbiara, da função de Assistente de Ensino Médio, a partir de 01 de agosto de 1980.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE - SE

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 121731

Portaria Nº 1065/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0012/2019 - GAB/SEDUCE, que consta no Processo nº 201600006024186.

RESOLVE:

ABSOLVER, a servidora Ionice Rodrigues da Silva Lima inscrita no CPF: 413.408.411-34, matrícula nº 4728033.0, Professor III, pelas acusações que lhe foram imputadas na Portaria nº 1703/2017-GAB/SEDUCE (4515179-fls. 66/68), alterada pela Portaria nº 4114/2017-GAB/SEDUCE (4515867 - fls.143), conforme delegação de competência do Decreto nº 9.405/2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 121768